



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

### **PORTARIA Nº 320/12, de 04 de abril de 2012.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o dispositivo nas Leis Municipais nºs 1050/11, de 02 de março de 2011; e 1131/12, de 17 de fevereiro de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam revogadas as Gratificações de Função – GF1 e GF2 dos servidores comissionados abaixo relacionados, constantes nas Portarias nºs 291/11 e 317/12, respectivamente:


SERVIDOR	GF	VALOR	GABINETE DO VEREADOR
Francisco Martins	GF1	R\$ 500,00	José Oswaldo Soares Balreira Júnior
Clesângela Muniz Farrapo	GF2	R\$ 1.300,00	José Oswaldo Soares Balreira Júnior

**Art. 2º** Ficam concedidas aos servidores comissionados abaixo relacionados, as Gratificações de Função – GF1 e GF2:

SERVIDOR	GF	VALOR	GABINETE DO VEREADOR
Francisco Roney Ribeiro Lopes	GF1	R\$ 500,00	José Oswaldo Soares Balreira Júnior
Francisco Martins	GF2	R\$ 1.300,00	José Oswaldo Soares Balreira Júnior

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de abril de 2012.**

  
João Alberto Adeodato Júnior  
PRESIDENTE